

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN**



Ref: CONCORRÊNCIA N° 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 2022.08.17.0006

FRANCILEIDE DANTAS, participante da Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à **FASE HABILITATÓRIA** desta Concorrência, e com base no Art.165 da Lei 14.133\2021, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Tempestivamente a requerente deseja interpor recurso administrativo (na fase de habilitatória) com pretensão de reformular decisão de inabilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó.



2. DO DIREITO

Como consta na **DECISÃO DE HABILITAÇÃO** a requerente foi **INABILITADA** porque entregou a certidão de regularidade de débitos municipais com data vencida junto dos documentos contidos no envelope, fato que já foi devidamente solucionado com aquisição da certidão em tempo válido, anexado em recurso.

Pede-se que essa decisão seja retificada em benefício da requerente, tendo em vista que essa ausência de documento não implica em **vício administrativo decorrente de prática ilegal e não convalidado**.

Além disso, essa condição de inabilitação pode ser alterada sem prejudicar o processo licitatório. Evocar-se os preceitos constitucionais que regem administração pública da eficiência, da autotutela, ou seja, do poder administrativo de modificar os seus próprios atos e torná-los eficientes.

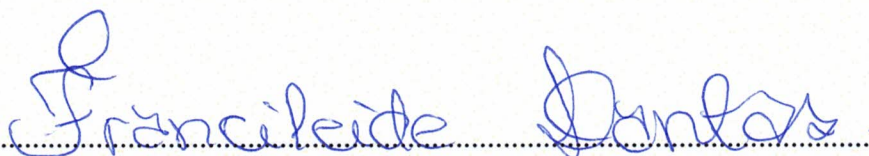
3. DO PEDIDO

Diante o exposto, reque-se:

- 1) Que seja a decisão de inabilitação reformulada e que tal recurso seja deferido tempestivamente.
- 2) Que seja aceito a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS MUNICIPAIS válido** no que concerne o processo licitatório N° 2022.08.17.0006.

Pede-se pelo deferimento.

Caicó/RN, 07fevereiro de 2023.



Assinatura da requerente.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Número 045.302

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, CONSTAM pendências em seu nome, com a exigibilidade suspensa, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: FRANCILEIDE DANTAS
C.P.F.: 736.268.484-34
Inscrição Mercantil: 004.850-0

Válida até o dia 08/04/2023.

Emitida no dia 07/02/2023

Código de Validação: FSQK60135

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>